



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



CD/20672.09058-14

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

(Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Suprima-se o Art. 29, da MP 927.

JUSTIFICAÇÃO

Não se apresenta como concebível, muito menos razoável, a dupla penalização dos trabalhadores que tiverem o infortúnio de contrair o coronavírus (COVID-19); a primeira, decorre da contaminação, que o expõe a doloroso sofrimento, até mesmo com o risco de morte: a segunda, da exclusão do direito de gozar da estabilidade provisória, que lhe é assegurada pelo Art. 118, da Lei N. 8213/1991.

Isso se caracteriza como inadmissível ato de desumanidade.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda à MP 927/20.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2020.

Deputado **VILSON DA FETAEMG**

PSB/MG